



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

PROGRAMA MEU PRIMEIRO EMPREGO:
“CAMINHOS PARA O SUCESSO”

REGULAMENTO – INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2025

Dispõe sobre os critérios para a elaboração e implantação do programa “**Meu Primeiro Emprego – Caminhos para o Sucesso**” e dá outras providências”.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe, juntamente com a coordenadora da diretoria de cursos e aprimoramentos do Coren/SE, no uso de suas competências legais e regimentais e;

Considerando a necessidade de nova edição do programa “Meu Primeiro Emprego – Caminhos para o Sucesso”, baixam as seguintes determinações:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam abertas as inscrições de manifestação de interesse profissionais de enfermagem residentes em Sergipe para participação do programa “Meu Primeiro Emprego – Caminhos para o Sucesso” e dá outras providências;

Art. 2º O(a)s interessado(a)s em participar do programa “Meu Primeiro Emprego – Caminhos para o Sucesso” deverão conhecer e aceitar as condições estabelecidas nesta Instrução Normativa (IN);

Art. 3º O presente Regimento será divulgado por meio do mural eletrônico da Coren/SE, no sítio <https://coren-se.gov.br/>.

Art. 4º Os critérios para a elaboração do “Programa Primeiro Emprego – Caminhos para o Sucesso”, no âmbito do Coren/SE, serão regidos nos termos desta Instrução Normativa (IN).

Art. 5º A comissão de Diretoria de Cursos e Aprimoramentos do Coren/SE juntamente com a participação da Direção e do Plenário do Coren/SE deverão realizar o planejamento, execução e avaliação do “Programa Primeiro Emprego – Caminhos para o Sucesso”.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

Art.6º O “Programa Primeiro Emprego – Caminhos para o Sucesso” tem a finalidade de promover, por meio de atividades de educação continuada, a inserção dos profissionais de enfermagem do Estado de Sergipe ao mundo do trabalho por meio do emprego apoiado.

Art. 7º - O “Programa Primeiro Emprego – Caminhos para o Sucesso” tem como objetivos principais:

- I – Contribuir para a qualificação e valorização do trabalho em enfermagem, de maneira orientada e favorecendo a inserção no mundo do trabalho;
- II – Oportunizar o desenvolvimento da autonomia e de competência ético-políticas e técnico-científicas aos profissionais de enfermagem para o exercício da prática profissional.

Art. 8º - O Programa atua em três grandes dimensões com enfoque nos profissionais de enfermagem **sem experiência profissional**, nas seguintes categorias:

- I - Ingressantes na profissão de Auxiliares de Enfermagem;
- II - Ingressantes na profissão de Técnicos de Enfermagem;
- III - Ingressantes na profissão de Enfermeiro;

DAS INSCRIÇÕES

Art. 9º As inscrições serão realizadas de forma on-line no período das **10h do dia 18/09/2025 até às 10h do dia 19/09/2025**.

DOS REQUISITOS

Art. 10º Poderão se inscrever:

- I - Candidatos/profissionais de enfermagem na categoria da atividade requerida que não tenham experiência profissional;
- II - Candidatos/profissionais de enfermagem com inscrição ativa e regular no Coren/SE;
- III- Candidatos/profissionais de enfermagem que congreguem os requisitos materiais necessários para o acompanhamento das atividades: ter acesso a um computador/dispositivo com internet, recursos de áudio/vídeo e dedicação aos estudos presenciais, entre professores tutores e aperfeiçoandos;
- IV - Em caso de empate será usado como critério de desempate: a maior idade e ordem de inscrição.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

DAS VAGAS POR CATEGORIA E CARGA HORÁRIA

- 10 aulas presenciais – 40 horas
- 6 horas de atividade complementar
- 5h de cenário de simulação realística

CATEGORIA	REQUISITO	VAGAS	PERIODICIDADE
INGRESSANTE NA CARREIRA DE AUXILIAR	Auxiliares de enfermagem, sem experiência profissional no ato da inscrição.	30	A cada edição
INGRESSANTE NA CARREIRA DE TÉCNICO	Técnicos de enfermagem, sem experiência profissional no ato da inscrição.	30	A cada edição
INGRESSANTE NA CARREIRA DE ENFERMEIRO	Enfermeiros, sem experiência profissional no ato da inscrição.	30	A cada edição

DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Art. 11º O escopo do conteúdo programático para todas as categorias profissionais:

Unidade 1 - Ética e Legislação em Enfermagem (6h)	
Capítulo 1 – Confidencialidade e comportamento ético dos profissionais de Enfermagem	Presencial 4h
Capítulo 2 – Lei do Exercício Profissional da Enfermagem	
Capítulo 3 – Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem	
Atividade Complementar: Cidadania Digital e Comportamento nas redes sociais	2h

Unidade 2 - A desafiadora busca pelo Primeiro Emprego (6h)	
Capítulo 1 – Noções Básicas de Informática	Presencial 4h
Capítulo 2 – Prontuário Eletrônico	
Capítulo 3 – Networking, Marketing Pessoal e Digital	
Atividade Complementar: Plataforma Cofenplay	2h



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

Unidade 3 - Qualidade e Segurança na Assistência de Enfermagem (6h)	
Capítulo 1 – Boas práticas assistenciais e Qualidade em Saúde	Presencial 4h
Capítulo 2 – Metas de segurança do paciente	
Capítulo 3 – Eventos adversos na assistência à saúde	
Atividade Complementar: Indicadores de Qualidade	2h

Unidade 4 - Relações Humanas no Trabalho (4h)	
Capítulo 1 – Gerenciamento de conflito e negociação	Presencial 4h
Capítulo 2 – Relacionamento interpessoal	
Capítulo 3 – Comunicação não violenta e gestão das emoções	

Unidade 5 - Noções de Gerenciamento de Enfermagem (4h)	
Capítulo 1 – Processo de Enfermagem	Presencial 4h
Capítulo 2 – Registro de Enfermagem	
Capítulo 3 – Dimensionamento do Quadro de Profissionais	

Unidade 6 – Assistência de enfermagem (10h)	
Capítulo 1 – Sinais Vitais, Transporte de pacientes, Higienização do paciente, Higienização do leito e balanço hídrico	Presencial 4h
Capítulo 2 - Oxigenoterapia, aspiração de vias áreas e cuidados com traqueostomia	Presencial 4h
Capítulo 3 – Cuidados de Enfermagem no Suporte Básico e avançado de Vida	Presencial 4h
Capítulo 4 – Cuidados de Enfermagem na administração de medicamentos	Presencial 4h
Capítulo 5 - Cuidados de Enfermagem no tratamento de feridas, drenos e curativos	Presencial 4h

Unidade 7 - ATIVIDADE PRÁTICA EM EQUIPE	
Cenário de Simulação Realística – programar quantidade de grupos	5h



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

DA SELEÇÃO

Art. 12º Será considerada por ordem de inscrição on-line mediante preenchimento da ficha de inscrição, com postagem da certidão de nada consta válida emitida pelo COREN/SE (gerar do site do COREN/SE na aba de serviços), certificado de conclusão de curso e currículo. A cada edição serão chamados os candidatos de acordo com as vagas disponibilizadas. Todos os candidatos selecionados para a edição serão publicados no site do COREN/SE e comunicados por e-mail.

DAS NORMAS PROGRAMA MEU PRIMEIRO EMPREGO (PPEM)

Art. 13º As aulas serão **100% presenciais**, realizadas na sede do Coren/SE, no turno da manhã (9 às 13h) e as datas serão divulgadas no antes do início das aulas.

DO DESLIGAMENTO

Art. 14º Serão considerados critérios para o desligamento automático das atividades do Programa:

- I - Não participar da primeira aula que será realizada na sede do Coren/SE no dia **26/09/2025**, sem apresentar devida justificativa;
- II - Ter 3 (três) faltas consecutivas sem apresentar atestado;
- III - Não cumprir os prazos estabelecidos para a entrega das atividades solicitados;
- IV – Atos de indisciplina durante as atividades presenciais e/ou remotas.

DO BANCO DE TALENTOS DO COREN/SE

Art. 15º Será inscrito e certificado no Banco de Talentos participantes do “Programa Meu Primeiro Emprego – Caminhos para o Sucesso do Coren/SE”, que tenham cumpridos os seguintes critérios:

- I – Ter 75% de presença nas atividades do PPEM-Caminhos para o Sucesso;
- II – Está com currículo dentro dos padrões e modelo elaborado durante a atividade;
- III – Ter sido certificado pelo Programa Primeiro Emprego do Coren/SE.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

IV – Aprovação com média 7,0 em todos os módulos do curso.

DAS PENALIDADES

Art. 16º O profissional que for desligado automaticamente ou abandonar a atividade sem apresentar justificativa não poderá se inscrever na turma subsequente do Programa Primeiro Emprego-Caminhos para o Sucesso.

DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO

Art. 17º Para inscrever-se os ingressantes deverão:

Preencher a ficha de inscrição on-line e anexar os seguintes documentos:

I – Cópia do RG;

II - Certidão nada consta válida emitida pelo COREN/SE (gerar do site do COREN/SE na aba de serviços);

III – Diploma e Certificado de Conclusão de Curso em sua respectiva carreira ingressante: auxiliar de enfermagem, técnico de enfermagem e/ou enfermeiro;

IV – Currículo atualizado

CERTIFICAÇÃO

Art. 18º Os concludentes do curso serão certificados pela Escola de Enfermagem do Coren/SE.

Art.19º Este regulamento deverá ser publicado no site do Coren/SE.

Art.20º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Art.21º Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela Comissão de Diretoria de Cursos e Aprimoramentos do Coren/SE.

Art.22º Dê ciência e cumpra-se.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADES	DATA/PERÍODO
Lançamento do edital	18/09/2025
Período de inscrição	18/09/2025 – 19/09/2025
Divulgação da lista dos profissionais inscritos	22/09/2025
Início do curso	26/09/2025, às 09h, na sede do COREN/SE
Encerramento do Curso	Dezembro de 2025 – data a definir

Aracaju, 16 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCEL VINICIUS CUNHA AZEVEDO
Data: 16/09/2025 09:45:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCEL VINICIUS CUNHA AZEVEDO
COREN/SE Nº 270190-ENF
PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente
gov.br RUTH CRISTINI TORRES
Data: 16/09/2025 09:37:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RUTH CRISTINI TORRES
COREN/SE Nº 191205-ENF
COORDENADORA DA DIRETORIA DE CURSOS E APRIMORAMENTOS